



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.509, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Torna a Festividade Cristo Rei como Patrimônio e manifestação cultural, Imaterial e social, no âmbito Município de Ananindeua e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ananindeua** estatui e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara a "Festividade Cristo Rei" como Patrimônio cultural e Imaterial de Ananindeua nos termos do art. 11, III da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 03 DE JUNHO DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua